
EDITAL N  007/2009

PROCESSO N  026/2009
MODALIDADE DE LICITA O: PREG O
PRESENCIAL
TIPO DE LICITA O: MENOR PRE O GLOBAL
REGIME DE EXECU O: EMPREITADA
INDIRETA POR PRE O UNIT RIO
OBJETO DA LICITA O: SERVI OS DE
MEDICINA E SEGURAN A DO TRABALHO,
COMPREENDENDO: PPRA, PCMSO E
EXAMES OCUPACIONAIS

O Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, Autarquia Federal criada pela Lei n  5.905/73, com Sede na Rua XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, CEP 80020-921, atrav s de seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, torna p blica a ocorr ncia do presente preg o presencial que tem por objeto a presta o de servi os de medicina e seguran a do trabalho, compreendendo elabora o de PPRA, de PCMSO e realiza o de exames ocupacionais nas cidades onde o Coren-PR possua Subse o (descri o detalhada no t pico 8, abaixo). O Preg o ser  regido pela Lei n  10520/02, pelos Decretos n  3555/00 e subsidiariamente pela Lei n  8.666/93.

Dados sobre a se o e o recebimento dos documentos de habilita o e das propostas:

- 1 - Local: Sede do Coren-PR na R. XV de Novembro, 279 – 7   andar – Curitiba-PR
- 2 - Data: 04 de Novembro de 2009
- 3 - Credenciamento ser  iniciado  s 9:00 h
- 4 - In cio da abertura das propostas: 10:00 h

O licitante interessado que n o puder comparecer no local indicado ou n o puder enviar preposto devidamente autorizado para represent -lo, poder  enviar os envelopes contendo os documentos de habilita o e as propostas atrav s de correspond ncia. Dentro dessa correspond ncia devem existir 2 envelopes distintos, um para os documentos de habilita o e outro para as propostas. Externo aos envelopes de proposta e habilita o deve constar a “Declara o de Habilita o”, modelo no Anexo I.

A correspond ncia deve ser enviada para o endere o da Sede do Coren-PR e chegar at  o dia 03/11/09, do contr rio a proposta n o ser  considerada.

1. RELA O DE ANEXOS

Integram o Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Declara o de Habilita o

Anexo II - Modelo de Procura o

Anexo III - Modelo de Declara o de n o Emprego de Menor

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V - Planilha de Forma o de Pre os

2. CREDENCIAMENTO

O credenciamento tem a finalidade de identificar os proponentes e seus eventuais procuradores que acompanhar o a se o nela atuando conforme seus poderes

Ser  iniciado  s 9:00 h com a apresenta o da documenta o necess ria, especificada a seguir.

Os documentos referidos abaixo, **quando n o expressamente previsto de modo diverso**, podem ser apresentados de uma das seguintes formas: (1) c pias autenticadas em cart rio, ou (2) originais acompanhados de c pias simples que ser o autenticadas por funcion rio do Coren-PR:

- **Tratando-se de empresa individual**, quando o pr prio empres rio comparece   se  o: seu documento oficial de identifica o e Registro Comercial
- **Tratando-se de sociedade empres ria**, quando o pr prio representante legal (gerente, s cio, s cio-gerente) comparece   se  o: seu documento oficial de identifica o, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obriga es em nome da empresa. Pode ser substituído por Certid o Simplificada da Junta Comercial.
- Caso o licitante se enquadre nas condi es e seja considerado **Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme a Lei Complementar n  123/06, art. 3 , I e II, dever  fazer prova de tal condi o atrav s de Certid o expedida pela Junta Comercial, como determina a Instru o Normativa do Departamento Nacional de Registro do Com rcio n  103/07, art. 8 . A certid o deve ser apresentada no momento do credenciamento, pelo pr prio licitante ou pelo procurador.
- **Tratando-se se Procurador**: Procura o **original** discriminando os poderes outorgados, podendo seguir o modelo que consta no Anexo II – Modelo de Procura o, acompanhada do documento correspondente, dentre os acima (conforme se trate de empresa individual, sociedade empres ria, Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte) que comprove que o mandante que assina a procura o est  autorizado a fazer a outorga de poderes. A n o apresenta o da procura o n o ocasionar  a desclassifica o do licitante, mas impedir  o suposto procurador de se manifestar ou responder em nome do licitante. A incompletude dos poderes que seriam necess rios para algum ato apenas impedir  a pr tica desse ato.

3. CONDI OES GERAIS DE PARTICIPA O

N o poder  participar do processo licitat rio na condi o de licitante:

- a. Empresa a que foi aplicada a san o de declara o de inidoneidade atrav s de processo administrativo, na forma do art. 87, IV da Lei n  8666/93 ou do art. 7  da Lei n  10520/02;
- b. Empresa a que foi aplicada a san o de suspens o do direito de licitar atrav s de processo administrativo, na forma do art. 87, III d Lei n  8666/93, durante a vig ncia da suspens o;
- c. Empresa estrangeira que n o funcione no Brasil;
- d. Autor do termo de refer ncia, seja pessoa f sica ou jur dica;
- e. Empresa da qual o autor do termo de refer ncia possua mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, seja gerente, dirigente, acionista, controlador, respons vel t cnico ou subcontratado;
- f. Empresa que possua v nculos, seja de natureza t cnica, comercial, econ mica, financeira ou trabalhista com o autor do termo de refer ncia, ou cujo respons vel pelos servi os, fornecimentos e obras, possua v nculo daquela esp cie com o autor, ou cujo fornecedor dos bens e servi os necess rios ao objeto do preg o possua aquele tipo de v nculo com o autor;
- g. Servidor ou dirigente do Conselho Regional de Enfermagem do Paran ;
- h. Cooperativas de trabalho – conforme decis o nos autos da A o Civil P blica n  1082/02, datada 05/06/2003, impetrada pelo Minist rio P blico do Trabalho, que tramitou perante a 20  Vara do Trabalho de Bras lia, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a Uni o se comprometeu a n o mais contratar cooperativas de m o-de-obra e ainda recomendar  s suas autarquias, funda oes empresas p blicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (cl usula 5  do acordo) – tal acordo abrange as Autarquias Federais como o Coren-PR;
- i. Empresas reunidas em cons rcio ou coliga o.

4. IMPUGNA ES

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  impugnar o Edital por irregularidades na aplica o da legisla o mencionada no pre mbulo, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rgo. Essa impugna o ser  julgada e respondida em at  24 horas.

5. ESCLARECIMENTOS SOBRE O PREG O

At  2 dias  teis antes de ocorrer a abertura das propostas, qualquer cidad o poder  solicitar esclarecimentos ou provid ncias, protocolando requerimento direcionado ao Pregoeiro na Sede do  rgo, ou atrav s do e-mail licitacao@corenpr.org.br. Essa solicita o ser  respondida em at  24 horas.

6. ASSINATURA DO CONTRATO

Homologado o processo de licita o pela autoridade competente, o adjudicat rio ser  convocado para assinatura do contrato atrav s de correspond ncia, enviada para o endere o que informar na proposta, com aviso de recebimento (AR), ou atrav s do e-mail informado com pedido de confirma o de recebimento.

O prazo para comparecimento e assinatura do contrato   de 2 dias  teis ap s a convoca o, **apresentando planilha de pre os readequada, conforme o lance vencedor.**

O procurador, com o devido instrumento de mandato, dever  comparecer no prazo mencionado na Sede do Coren-PR, das 9:00  s 16:00 horas, tratando com o membro da Comiss o de Gest o de Contratos, Sr. Josenilson da Rocha Lima.

  condi o para assinatura do contrato a manuten o das condi es de habilita o requeridas nesse edital. Se, na data de assinatura do contrato, as certid es de regularidade fiscal apresentadas ainda estiverem dentro de seus prazos de validade, n o

será exigida nova apresentação. Do contrário, deverá ser apresentada nova certidão (ou certidões) válidas.

Por ocasião da assinatura deve ser indicado o número da conta corrente em nome da empresa (se sociedade empresária) ou do proprietário (se empresário individual), banco e agência, para efeito de pagamento.

O não comparecimento, após regular convocação, no prazo estabelecido, autoriza o Coren-PR a convocar os licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação, para assinarem o contrato nas mesmas condições do primeiro colocado, como autorizam a Lei nº 8666/93, art. 64, § 2º e a Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 2º.

7. SANÇÕES

A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, regulado pela Lei nº 9784/99, observando a legislação citada no preâmbulo e o seguinte:

- I. **RECUSA EM ASSINAR O CONTRATO** – O caso de recusa injustificada em assinar o contrato ou instrumento equivalente, após regular convocação, sujeitará o recusante à penalidade de multa de 5% do valor da proposta vencedora:
 - a. Eventual justificativa da impossibilidade de assinar o contrato ou instrumento equivalente deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo para assinatura, sob pena de preclusão.
 - b. Não se aplicará tal sanção aos recusantes convocados na forma da Lei nº 8666/93, art. 64, § 2º, ou da Lei Complementar nº 123/06, art. 43, § 2º.
 - c. Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município pelo prazo de 5 anos, conforme Lei nº 10520/02, art. 7º.

II. **ATRASO NA EXECU O** – O caso de atraso no in cio da execu o do contrato ou de parcela do contrato, sujeitar  o contratado   penalidade de multa de 5% do valor da proposta vencedora:

- a. Eventual justificativa ou motiva o de atraso deve ser apresentada em requerimento escrito na Sede do Coren-PR dentro do mesmo prazo previsto para o in cio da execu o, sob pena de preclus o. A justificativa ser  julgada pela autoridade competente.
- b. ficar  impedido de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pio pelo prazo de 5 anos, conforme Lei n  10520/02, art. 7 .

III. **FALSA DECLARA O DE HABILITA O** – A falsa declara o de cumprimento pleno dos requisitos de habilita o sujeitar    declara o de impedimento de licitar e contratar com a Uni o, Estados, Distrito Federal ou Munic pios por at  5 anos, sem preju zo de outras penalidades, Lei n  10520/02, art. 7 .

8. OBJETO – DESCRI O DETALHADA

O presente Preg o tem por objeto a contrata o de empresa de seguran a e medicina e seguran a do trabalho para:

- a) Elabora o, no prazo m ximo de 60 dias da assinatura do Contrato, de Programa de Preven o de Riscos Ambientais – PPRA (seguindo a NR n  9 do Minist rio do Trabalho e Emprego - MTE), para emiss o de laudo de reconhecimento de riscos com base em levantamentos *in loco* em cada instala o do Coren-PR (endere os abaixo). O PPRA dever  ser elaborado por profissional habilitado, assim entendido o Engenheiro ou Arquiteto especialista em Engenharia e Seguran a do Trabalho, devidamente registrado no CREA, conforme Resolu o Confea n  359/91, art. 4 , item 3, conjugada com a NR n  9 do MTE.

- b) Elabora o, no prazo m ximo de 60 dias da assinatura do Contrato, de Programa de Controle M dico de Sa de Ocupacional – PCMSO (seguindo a NR n  7 do Minist rio do Trabalho e Emprego), com base em levantamentos *in loco* em cada instala o do Coren-PR (endere os abaixo). O PCMSO dever  ser elaborado por profissional habilitado assim entendido o M dico do Trabalho (coordenador) devidamente registrado no CRM.
- c) Compete ao M dico Coordenador, al m da elabora o do PCMSO:
- c.1. Realizar os exames m dicos: a) admissional; b) peri dico; c) de retorno ao trabalho; d) de mudan a de fun o; e) demissional; ou
 - c.2. Encarregar os exames m dicos a profissional (ais) m dico (s) do trabalho que far  (o) o atendimento nas cidades onde h  instala o do Coren-PR.

Para o m dico coordenador do PCMSO encarregar outros m dicos dos exames ocupacionais, dever  ser apresentada rela o de, no m nimo, 2 (dois) m dicos do trabalho por cidade onde o Coren-PR possui instala es. Os nomes poder o ser alterados no decorrer do Contrato, preservada a habilita o do profissional encarregado dos exames.

Endere os da Sede e Subse es:

- **Sede Regional** – Rua XV de Novembro, 279 – 7  Andar – Curitiba-PR.
- **Subse o Curitiba e Regi o Metropolitana** – Av. Agostinho Le o Jr., 55 – Curitiba-PR.
- **Subse o Cascavel** – Santa Catarina, 904 – sala 1 – Cascavel-PR.
- **Subse o Umuarama** – Rua Rui Ferraz de Carvalho, 4212 – 10  andar – salas 1004 e 1005 – Umuarama-PR.
- **Subse o Francisco Beltr o** – Rua Tenente Camargo 1525 – Francisco Beltr o-PR.
- **Subse o Guarapuava** – Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 – sala 11 e 13 – Guarapuava-PR.
- **Subse o Ponta Grossa** – Rua Sete de Setembro, 800 – 1  andar – salas 102 e 104 – Ponta Grossa-PR.

- **Subse o Maring ** – Avenida Jo o Paulino Vieira Filho, 362 – 4  andar – sala 42 – Maring -PR.
- **Subse o Londrina** – Rua Senador Souza Naves, 441 – 7  andar – salas 72 e 73 – Londrina-PR.

Exames e quantidade prevista para o per odo de 12 meses:

Exame Peri�dico	46
Exame de Retorno	2
Exame Admissional	25

N o consideramos os *exames de mudan a de fun o*, pois eventuais mudan as n o exporiam a riscos diferentes das fun es atuais, conforme NR n  7 do Minist rio do Trabalho e Emprego, item 7.4.3.4.1.

N o h  previs o para *exames demissionais*.

Para os exames *demissional* e de *mudan a de fun o*, para fins de proposta (Anexo V – Planilha de Forma o de Pre os), considerar 1 exame.

9. HABILITA O – CONDI OES ESPEC FICAS DE PARTICIPA O

Os documentos de habilita o poder o ser apresentados das seguintes formas:

- a. originais;
- b. c pias autenticadas em cart rio;
- c. originais acompanhados de c pias simples que ser o autenticadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro da equipe de apoio.

Poder o ser apresentadas certid es emitidas eletronicamente. Nesse caso ter o sua validade aferida nos sites respectivos.

Como conte do do Envelope de Habilita o o licitante interessado dever  apresentar os seguintes documentos:

1. Como Habilita o Jur dica

- 1.1. C dula de identidade – tratando-se o licitante de pessoa f sica;
- 1.2. Registro comercial – tratando-se o licitante de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado - tratando-se o licitante de sociedade empres ria. Pode ser substituído por Certid o Simplificada da Junta Comercial
- 1.4. Para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte: Certid o da Junta Comercial, conforme Instru o Normativa do Departamento Nacional de Registro do Com rcio n  103/07, art. 8 , caso n o tenham apresentado no momento do credenciamento.

2. Como comprova o de Qualifica o T cnica

- 2.1. Registro no CRM – para o M dico Coordenador do PCMSO;
- 2.2. Registro no CRM – para os m dicos indicados como encarregados dos exames ocupacionais;
- 2.3. Registro no CRA – para o Engenheiro ou Arquiteto especialista em Engenharia e Seguran a do Trabalho, respons vel pelo PPRA.

3. Como comprova o de Regularidade Fiscal

- 3.1. CPF – tratando-se o licitante de pessoa f sica;
- 3.2. CNPJ – tratando-se o licitante de pessoa jur dica;
- 3.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social, como determina a Constitui o Federal, art. 195,   3 . Pode ser obtida no site <http://www.receita.fazenda.gov.br>, exceto para contribuinte individual, a ser obtida no site <http://www.mps.gov.br>;
- 3.4. Prova de regularidade com o FGTS – caso possua empregados. Pode ser obtida no site <http://www.caixa.gov.br/fgts/crf/index.asp>;
- 3.5. Prova de regularidade fiscal com as fazendas p blicas:
 - 3.5.1. Federal e d vida ativa da Uni o (CND tributos federais);
 - 3.5.2. Estadual do domic lio da empresa (CND tributos estaduais);

3.5.3. Municipal do domic lio da empresa (CND tributos municipais).

A Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte deve apresentar a documenta  o quanto a regularidade fiscal mesmo que haja restri  o. Nesse caso lhe ser  concedido o prazo de 2 dias para regulariza  o, como determina a Lei Complementar n  123/06, art. 42 e 43,   1  e 2 .

4. Declara  o de n o emprego de menor – documento firmado pelo licitante declarando que n o emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e n o emprega menor de dezesseis anos, salvo na condi  o de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constitui  o Federal, art. 7 , XXXIII. Podendo seguir o modelo do Anexo III – Declara  o de n o emprego de menor.

Ser  inabilitado, n o podendo participar de fases subsequentes, o licitante que deixar de apresentar qualquer dos documentos acima ou que apresent -los incompletos.

10. PROPOSTAS – FORMA DE APRESENTA  O

Dever  ser apresentado (ou encaminhado por correspond ncia, como descrito no Pre mbulo) um envelope para os documentos de habilita  o e outro para as propostas.

O licitante interessado ou seu procurador, apresentar  documento, **externo aos envelopes de proposta e habilita  o**, em que declara estar ciente de que cumpre plenamente os requisitos de habilita  o, na forma da Lei n  10520/02, art. 4 , VII. Para isso, poder  ser seguido o modelo do Anexo I – Modelo de Declara  o de Habilita  o.

Os envelopes devem ser pardos (n o transparentes) e indevass veis.

Os envelopes devem ser identificados da seguinte forma:

Envelope de Proposta:

<p style="text-align: center;">(NOME OU RAZ�O SOCIAL) (CNPJ) Envelope n� 1 – Proposta Edital n� 007/2009</p>
--

Envelope de Documentos de Habilita o – contendo os respectivos documentos:

<p style="text-align: center;">(NOME OU RAZ�O SOCIAL) (CNPJ) Envelope n� 2 – Habilita�o Edital n� 007/2009</p>
--

A proposta dever  ser apresentada na forma do Anexo V – Planilha de Forma o de Pre os.

A proposta deve:

1. Indicar nome ou raz o social da proponente, seu endere o completo, telefone, fax e endere o eletr nico;
2. Ser redigida em l ngua portuguesa, admitidas express es t cnicas de uso corrente em l ngua estrangeira;
3. N o conter rasuras, emendas, borr es ou entrelinhas;
4. Ser datada, rubricada em todas as folhas e ao final assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, se assim credenciado;

5. Ter validade m nima de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresenta o;
6. Observar a descri o do objeto da presente licita o, n o alterando suas especifica es, caracter sticas ou quantidades;
7. Indicar os pre os em moeda corrente nacional, em algarismos, com 02 (duas) casas decimais, apurados   data de sua apresenta o, fixos e irreajust veis nos primeiros 12 meses do contrato. Nos pre os propostos dever o estar inclu dos, al m do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licita o;
8. Conter oferta precisa, sem alternativa de pre os ou qualquer outra condi o que n o permita ou dificulte o julgamento objetivo;
9. Indicar os nomes dos respons veis pelo PCMSO, pelo PPRA, dos m dicos encarregados (em n mero suficiente) pelo m dico coordenador para os exames ocupacionais, e respectivos registros profissionais nos  rg os competentes.

Eventuais erros formais nas propostas poder o ser corrigidos pelo licitante ou por seu procurador, devidamente autorizado, se presente um ou outro   se o.

Ser  desclassificado o licitante que apresentar proposta em desconformidade com o exigido ou cujo pre o n o seja aceit vel.

11. CRIT RIOS DE JULGAMENTO

Compete ao Pregoeiro, com auxilio da equipe de apoio, receber as propostas, classific -las, acompanhar os lances, analisar a aceitabilidade dos pre os, bem como lhe cabe avaliar os documentos de habilita o, tudo seguindo o disposto neste Edital, na Lei n  10520/02, no Decreto n  3555/00 e subsidiariamente na Lei n  8666/93.

Todo o ocorrido constar  da ata da se o, que, como todos os documentos e propostas, ser  assinada pelos licitantes presentes ou por seus procuradores e pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio.

Ao Pregoeiro ou   autoridade superior   facultada, em qualquer fase da licita o, a promo o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a complementar a instru o do processo, n o se admitindo, entretanto, a inclus o de documento ou informa o que deveria constar originariamente da proposta ou entre os documentos de habilita o.

Ser  seguido o crit rio de MENOR PRE O GLOBAL.

As propostas s o classificadas em ordem crescente de valor. S o selecionadas para a fase de lances verbais: a proposta de menor valor e as de valor at  10% superiores a ela, ou as imediatamente superiores at  completar 3 propostas para participar dessa fase, exceto se n o houver licitantes suficientes.

Dentre os selecionados, os lances s o iniciados seguindo a ordem da proposta de maior valor para a de menor valor e dever o ser sucessivos e decrescentes.

A redu o m nima ser  de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Desistindo de apresentar lance verbal, ser  mantido o  ltimo pre o proposto pelo licitante classificado e assim registrado para finalidade de ordenar as propostas.

Finalizados os lances, caso haja, dentre os licitantes, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim devidamente identificada, que tenha apresentado pre o n o superior a 5% do menor pre o obtido, ser  possibilitado que apresente proposta inferior no prazo de 5 minutos. Havendo mais de uma proponente nessa situa o, a possibilidade de reduzir a proposta caber , em primeiro lugar,   de menor pre o dentre elas. Empatadas as proponentes nessa situa o, o direito   redu o ser  apurado por sorteio na forma da Lei n  8666/93, art. 45,   2 .

Encerrada a etapa de lances, ou caso essa n o ocorra, ou ap s o uso do direito de redu o tratado acima, ser  avaliada a aceitabilidade do pre o, ou proposta, podendo o Pregoeiro negociar para obten o de menor pre o.

Aceita a proposta, ou o lance, ou a negocia o, s o avaliados os documentos de habilita o. Estando em conformidade ser  declarado o vencedor.

Inabilitado o licitante da melhor proposta, ser  adotado o mesmo procedimento de avalia o dos documentos de habilita o das propostas seguintes, conforme a ordem de classifica o, at  que o proponente esteja devidamente habilitado, admitindo-se sempre a negocia o para obten o de menor pre o.

Havendo manifesta o de interesse de recorrer por parte de licitante cujo envelope de documentos de habilita o n o precisou ser aberto, tal envelope permanecer  fechado e ser  mantido no processo. Passado o prazo para as raz es de recurso sem sua apresenta o ou julgado improcedente o recurso, o envelope poder  ser retirado.

N o havendo manifesta o de interesse de recorrer, o envelope de documentos de habilita o que n o precisou ser aberto ser  devolvido para o licitante ou seu procurador. Seguir  o processo para homologa o pelo Presidente do Coren-PR.

12. CRIT RIOS DE ACEITABILIDADE DOS PRE OS

Foram apurados no Processo Administrativo n  26/2009, como m dia das pesquisas realizadas, os seguintes pre os de refer ncia que corresponder o aos pre os m ximos aceitos pelo Coren-PR: **R\$ 17.100,78** (dezesete mil e cem reais e setenta e oito centavos).

13. CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento provis rio: O respons vel ou comiss o, assim designado pelo CONTRATANTE, pelo acompanhamento receber  provisoriamente o objeto do Contrato, elaborando termo circunstanciado em at  15 dias ap s a comunica o formal da conclus o. O termo ser  assinado por ele e pela CONTRATADA ou por seu representante. Passado o prazo de 15 dias sem a emiss o do termo, ser  considerado recebido provisoriamente o objeto.

Recebimento definitivo: O respons vel ou comiss o designada pelo CONTRATANTE, receber  definitivamente o objeto do Contrato, ap s prazo de observa o e vistoria que n o exceder  90 dias, elaborando termo circunstanciado que ser  assinado pelo respons vel ou comiss o e pela CONTRATADA ou por seu representante. Passado o prazo de 90 dias sem a emiss o do termo, ser  considerado recebido definitivamente o objeto.

Mesmo ap s o recebimento definitivo se mant m, para o contratado, a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre es.

14. CRIT RIOS DE REAJUSTE

Durante a vig ncia do contrato os pre os n o ser o reajustados.

S o de admitir  reajustamento mediante requerimento formal do prestador em que demonstre terem ocorrido fatos imprevis veis, ou previs veis por m de consequ ncias incalcul veis, que contribu ram para o retardamento ou impossibilitaram a execu o dos servi os ou o fornecimento dos materiais, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, que configure risco econ mico extraordin rio e extracontratual.

15. CONDI OES DE PAGAMENTO

O pagamento correr  por conta da dota o or ament ria n  04.1.02.001.0001.0005.0015 (Servi os M dicos e Odontol gicos).

Os exames ocupacionais ser o solicitados pelo Coren-PR atrav s de Ordem de Servi o, na medida em que se fizerem necess rios.

O contratado apresentar , ap s a elabora o do PPRA e do PCMSO ou da realiza o do exame autorizado mediante Ordem de Servi o, a nota-fiscal pertinente, onde devem ser indicadas as reten es dos impostos incidentes (como IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP). Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, dever  apresentar juntamente com a nota-fiscal a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, de acordo com a Lei n  9317/96 e a LC n  123/06.

O pagamento ser  efetuado por meio de cr dito em conta corrente do prestador, tal como informada no momento da assinatura do contrato, em at  30 dias, ap s a presta o do servi o e observada a manuten o das condi oes de habilita o, considerando-se como data do pagamento, o dia do dep sito em conta com a respectiva emiss o da Ordem Banc ria.

Em caso de irregularidade na presta o do servi o e/ou na nota-fiscal, o prazo de pagamento ser  contado a partir da correspondente regulariza o.

Mesmo ap s a presta o do servi o, se mant m para o contratado a responsabilidade civil e  tico-profissional pela perfeita execu o, estando obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,  s suas custas, total ou parcialmente, o objeto sempre que se verificarem v cios, defeitos ou incorre oes.

16. RECURSOS

A inten o de recorrer deve ser manifestada pelo licitante, ou seu procurador, de forma imediata e motivada, logo ap s a declara o do vencedor do item objeto de recurso, conforme prev  a Lei n  10520/02, art. 4 , XVIII e XX, sob pena de decad ncia.

Ao licitante que manifestar inten o de recorrer ser  concedido o prazo de 3 dias para apresentar as raz es do recurso de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endere adas ao Presidente. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra o de c pias.

Os demais licitantes com procuradores na se o, ficar o nela intimados do prazo de 3 dias ap s as raz es do recorrente para contra-raz es a serem apresentadas de forma escrita, na Sede do Coren-PR e endere adas ao Presidente. Os licitantes sem procuradores na se o ser o intimados por qualquer meio que assegure a ci ncia do prazo. Ser  poss vel consultar os autos, por m sem sua retirada, permitida a extra o de c pias.

Encerrado o prazo para contra-raz es, o recurso ser  julgado em at  5 dias e ent o publicado na imprensa oficial.

17. DEMAIS DISPOSIES

Quando todos os licitantes forem inabilitados ou quando todas as propostas forem desclassificadas, a critrio do Presidente do Coren-PR e desde que no haja prejuzo, poder ser fixado prazo de 8 dias teis para que os licitantes apresentem os documentos de habilitao ou as propostas corrigindo os erros que levaram  inabilitao ou  desclassificao.

Curitiba, 01 de Outubro de 2009.

Montgomery Pastorelo Benites
Presidente do Coren-PR
Coren-PR n 42747

Oscar Pelissari Machado
Pregoeiro
Portaria Coren-PR n 14/2009

ANEXO I - Modelo de Declarao de Habilidade

DECLARAO DE HABILITAO

_____ (razo social), inscrita no CNPJ/MF n. _____, com sede na
_____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que preenche todos
os requisitos para habilitao exigidos no Edital n 007/2009.

Local e data.

(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social
ou documento congnere e carimbos identificadores)

ANEXO II - Modelo de Procura o

PROCURA O

Outorgante: _____ (raz o social), inscrita no CNPJ/MF n . _____, com sede na _____(endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s),

Outorgado: Sr. (a) _____ (qualifica o completa); inscrito no CPF n . _____; portador do RG n . _____, domiciliado em _____ (endereço completo),

Poderes: representar em todos os atos inerentes o Preg o Presencial regido pelo Edital n  007/2009 do Conselho Regional de Enfermagem do Paran  – Coren-PR, podendo formular lances, complementar proposta, negociar pre o, interpor recursos ou ressalvas, renunciar   interposi o de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intima es, assinar declara es e assinar o Contrato oriundo da Licita o, enfim, praticar todos os atos necess rios ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Local e data)

Raz o Social

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados
no contrato social ou documento cong nere e carimbos identificadores).

(Reconhecer Firma)

ANEXO III - Modelo de Declarao de no Emprego de Menor

DECLARAO DE NO EMPREGO DE MENOR

_____ (razo social), inscrita no CNPJ/MF n. _____, com sede na _____(endereço completo), DECLARA que no emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e no emprega menor de dezesseis anos, salvo na condio de aprendiz, a partir dos quatorze, atendendo ao contido na Constituio Federal, art. 7, XXXIII.

Local e data.

(assinatura do procurador)

ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social
ou documento congenere e carimbos identificadores)

ANEXO IV - Minuta de Contrato

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N  ____ / ____ PARA PRESTA O DE SERVI OS MEDICINA DO TRABALHO, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  E A EMPRESA

Processo administrativo n  026/2009
Edital n  007/2009

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARAN  – Coren-PR** (Autarquia Federal criada pela Lei 5.905/73), CNPJ n  75.078.816-0001-37, com sede na R. XV de Novembro, 279 – 7  andar, Curitiba-PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Dr. Montgomery Pastorelo Benites, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a ____, situada na ____, registrada sob o n mero CNPJ ____, neste ato representado por ____, cargo/fun o ____, CPF n  ____, RG n  ____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este Contrato que ser  regido pelas condi es do Edital supramencionado e seus anexos, pela proposta da Contratada, pelos preceitos de Direito P blico, em especial, pela Lei n  10520/02, pelo Decreto n  3555/00, e altera es; e pela Lei Complementar n  123/06, e demais normas pertinentes, pela Lei n  8666/93, e, supletivamente pelos princ pios da Teoria Geral dos Contratos e pelas disposi es de direito privado, mediante as seguintes cl usulas e condi es.

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a presta o de servi os de Medicina e Seguran a do Trabalho, para elabora o de PPRA, PCMSO e realiza o de exames ocupacionais, como abaixo especificado.

PAR GRAFO PRIMEIRO – Elabora o, no prazo m ximo de 60 dias da assinatura, de Programa de Preven o de Riscos Ambientais – PPRA (seguindo a NR n  9 do Minist rio do Trabalho e Emprego – MTE), para emiss o de laudo de reconhecimento de riscos com base em levantamentos *in loco* em cada instala o do Coren-PR (endere os no Par grafo Quarto). O PPRA dever  ser elaborado por profissional habilitado, assim entendido o Engenheiro ou Arquiteto especialista em Engenharia e Seguran a do Trabalho,

devidamente registrado no CREA, conforme Resolu o Confea n  359/91, art. 4 , item 3, conjugada com a NR n  9 do MTE.

PAR GRAFO SEGUNDO – Elabora o, no prazo m ximo de 60 dias da assinatura, de Programa de Controle M dico de Sa de Ocupacional – PCMSO (seguindo a NR n  7 do Minist rio do Trabalho e Emprego), com base em levantamentos *in loco* em cada instala o do Coren-PR (endere os no Par grafo Quarto). O PCMSO dever  ser elaborado por profissional habilitado assim entendido o M dico do Trabalho (M dico Coordenador) devidamente registrado no CRM.

PAR GRAFO TERCEIRO – Compete ao M dico Coordenador, al m da elabora o do PCMSO:

- a) Realizar os exames m dicos: a) admissional; b) peri dico; c) de retorno ao trabalho; d) de mudan a de fun o; e) demissional; ou
- b) Encarregar os exames m dicos a profissional (ais) m dico (s) do trabalho que far  (o) o atendimento nas cidades onde h  instala o do Coren-PR.

PAR GRAFO QUARTO – Ficam encarregados pelo M dico Coordenador do PCMSO para realiza o de exames ocupacionais, conforme a cidade, conforme indicado na Proposta da CONTRATADA:

Endere�os do Coren-PR	Nomes
Sede Regional Rua XV de Novembro, 279 – 7� Andar - Curitiba-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Sede Regional R. XV de Novembro, 279 – 7� andar – Curitiba-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Curitiba e Regi�o Metropolitana Av. Agostinho Le�o Jr., 55 – Curitiba-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Cascavel Santa Catarina, 904 – sala 1 – Cascavel-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Umuarama Rua Rui Ferraz de Carvalho, 4212 – 10� andar – salas 1004 e 1005 – Umuarama-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Francisco Beltr�o Rua Tenente Camargo 1525 – Francisco Beltr�o-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Guarapuava Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 sala 11 e 13 – Guarapuava-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�

Endere�os do Coren-PR	Nomes
Subse��o Ponta Grossa Rua Sete de Setembro, 800 – 1� andar salas 102 e 104 – Ponta Grossa-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse��o Maring� Avenida Jo�o Paulino Vieira Filho, 362 – 4� andar – sala 42 – Maring�-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse��o Londrina Rua Senador Souza Naves, 441 – 7� andar salas 72 e 73 – Londrina-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�

PAR GRAFO QUINTO – Os nomes poder o ser alterados pela CONTRATADA no decorrer do Contrato, mediante comunica  o ao CONTRATANTE, preservada a habilita  o do profissional encarregado dos exames.

PAR GRAFO SEXTO – Os exames ocupacionais ser o solicitados pelo CONTRATANTE conforme sua necessidade, atrav s de Ordem de Servi o.

PAR GRAFO S TIMO – Est o previstos, podendo n o ser realizados em sua totalidade, para o per odo de 12 meses, os seguintes exames:

Exame Peri�dico	46
Exame de Retorno	2
Exame Admissional	25

CL USULA SEGUNDA – DOS ACR SCIMOS OU SUPRESS ES DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condi  es contratuais e mediante a celebra  o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es nos servi os objeto deste Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ou as supress es resultantes de acordo entre os contratantes, na forma prevista nos   s 1  e 2 , inciso II, do art. 65 da Lei n  8.666/93.

CL USULA TERCEIRA – DAS ALTERA  ES CONTRATUAIS

O presente Contrato poder  ser alterado nos casos, por iniciativa da parte mencionada e nos termos previstos no art. 65 da Lei n  8.666/93, mediante a celebra  o de Termo Aditivo.

CL USULA QUARTA – DO CONTRATO E SUA VIG NCIA

O in cio do contrato, seu regime de execu  o e sua vig ncia regem-se pelas seguintes disposi  es.

PAR GRAFO PRIMEIRO – Integram o presente Contrato, regulando sua execu  o, para todos os fins e efeitos de direito, independentemente de transcri  o:

- 1) a  ntegra do Edital n  007/2009;
- 3) a proposta da CONTRATADA;

4) os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado.

PAR GRAFO SEGUNDO – A resolu o dos casos omissos, observar  os preceitos de direito p blico, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n  8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

PAR GRAFO TERCEIRO – O presente Contrato vigorar  pelo prazo de 12 (doze) meses, com in cio na data de sua assinatura. Poder  ser prorrogado, por iguais e sucessivos per odos, a crit rio do CONTRATANTE, mediante a celebra o de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vig ncia do contrato a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n  8.666/93.

PAR GRAFO QUARTO – A prorroga o depender  da realiza o de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para o CONTRATANTE, das condi es e dos pre os contratados, justificando a manuten o do Contrato.

CL USULA QUINTA – DOS DIREITOS, OBRIGA ES, PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

PAR GRAFO PRIMEIRO – S o PRERROGATIVAS ou DIREITOS do CONTRATANTE:

Alterar unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.

Rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos previstos, resguardando os direitos da CONTRATADA.

Fiscalizar e conferir, em todos os aspectos, a execu o do Contrato, designando o seu Fiscal, rejeitando, total ou parcialmente o objeto que n o estiver de acordo com o Contrato. O acompanhamento e a fiscaliza o da execu o deste Contrato ser o exercidos no interesse do CONTRATANTE e n o excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos, nem implica em co-responsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes ou prepostos.

Comunicar   CONTRATADA, por escrito, toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a presta o do servi o contratado, fixando prazo para sua corre o.

Quando cometida pela CONTRATADA alguma infra o prevista nesse Contrato, aplicar, ap s o devido processo administrativo, as san es cab veis.

Negociar as altera es Contratuais nos casos em que dependem consenso.

PAR GRAFO SEGUNDO – S o RESPONSABILIDADES do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento correspondente   execu o do servi o contratado, nos termos e nas condi es especificadas neste Contrato.

PAR GRAFO TERCEIRO – S o DIREITOS da CONTRATADA:

- a) Ter mantido o equil brio entre seus encargos e a retribui o por parte do CONTRATANTE.
- b) Ser indenizada pelos custos regularmente comprovados e monetariamente corrigidos dos materiais que j  houver adquirido e posto no local dos trabalhos, no caso de supress o do objeto. Poder  ser indenizada por outros danos eventualmente decorrentes da supress o, desde que regularmente comprovados.

- c) Subcontratar os exames ocupacionais, devendo manter as condi es de habilita o profissional dos encarregados pelos exames, vedada a subcontrata o para PPRA e coordena o do PCMSO.

PAR GRAFO QUARTO – S o OBRIGA ES da CONTRATADA:

- a) Executar o servi o em conformidade com as regras e especifica es deste Contrato e dos instrumentos que o integram.
- b) Manter preposto como seu representante, indicando formas de contato, como endere o e telefones.
- c) Comunicar o CONTRATANTE as mudan as dos m dicos encarregados dos exames ocupacionais, preservando a habilita o profissional necess ria.
- d) Manter durante toda a execu o do objeto as condi es de habilita o exigidas no Edital supramencionado.
- e) Atender imediatamente, sem quaisquer  nus para o CONTRATANTE, quaisquer exig ncias ou esclarecimentos formulados pelo Fiscal do Contrato, relacionadas   execu o do servi o contratado.
- f) Dar ci ncia imediata e por escrito ao CONTRATANTE de qualquer anormalidade ou irregularidade que venha a verificar na execu o do servi o contratado.
- g) Aceitar, nas mesmas condi es contratuais e mediante a celebra o de Termo Aditivo, os acr scimos ou as supress es no servi o objeto deste Contrato que se fizerem necess rios ao CONTRATANTE, em at  25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no   1  do art. 65 da Lei n  8.666/93.
- h) Quando se observarem, ainda que ap s o recebimento definitivo, quanto ao objeto do contrato ou sua parcela, v cios, defeitos ou incorre es, resultantes da m  execu o, dever ,  s suas custas, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, elidindo o v cio, defeito ou incorre o.

PAR GRAFO QUINTO – S o RESPONSABILIDADES da CONTRATADA:

- a) Os danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execu o do contrato, responsabilidade que n o fica exclu da ou sequer reduzida pela fiscaliza o e acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- b) Os encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais e comerciais resultantes da execu o do contrato, responsabilidade que n o se transfere para o CONTRATANTE no caso de inadimpl ncia da CONTRATADA.
- c) Lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o contratado, prestados no m s a que se refere.
- d) Manter as responsabilidades contratuais e legais nos casos de subcontrata o.

CL USULA SEXTA – DO PRE O E DAS CONDI ES DO PAGAMENTO

PAR GRAFO PRIMEIRO – Os custos dos Exames Ocupacionais, a serem solicitados pelo CONTRATANTE mediante Ordem de Servi o, durante a vig ncia do Contrato, ser o:

Exame Peri�dico	R\$
Exame de Retorno	R\$
Exame Admissional	R\$
Exame Demissional	R\$

Exame para Mudan a de Fun o | R\$

PAR GRAFO SEGUNDO – O custo para elabora o do PPRA ser  de R\$ __ (extenso).

PAR GRAFO TERCEIRO – O custo para elabora o do PCMSO ser  de R\$ __ (extenso).

PAR GRAFO QUARTO – Ap s a elabora o do PCMSO e do PPRA, ou da realiza o de exame ocupacional, a CONTRATADA dever  lan ar na Nota Fiscal/Fatura as especifica es do servi o prestados, objeto deste Contrato. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribui es das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, dever  apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprova o, a fim de evitar a reten o na fonte dos tributos e contribui es, de acordo com a Lei n  9.317/96 e a LC n  123/06. A CONTRATADA, na emiss o da Nota Fiscal/Fatura mensal, dever  destacar a reten o para a Seguridade Social, na conformidade e montante estipulado na Lei 8.212/91, e suas altera es posteriores, sendo este valor retido pelo CONTRATANTE e por ele repassado ao INSS, na forma da legisla o espec fica em vigor.

PAR GRAFO QUINTO — No texto da Nota Fiscal/Fatura dever  constar obrigatoriamente o objeto da presta o de servi o, o m s de refer ncia do servi o prestado, o n  do processo que deu origem   contrata o, o nome do Banco, a Ag ncia e o n  da Conta Corrente da CONTRATADA.

PAR GRAFO SEXTO — O pagamento ser  efetuado pelo CONTRATANTE, em moeda nacional, por meio de Ordem Banc ria, em at  30 dias, contado da data da protocoliza o da Nota Fiscal/Fatura e dos respectivos documentos comprobat rios pela CONTRATADA, condicionado o pagamento   verifica o da conformidade dos servi os aos termos do contrato e dos documentos que o integram.

PAR GRAFO S TIMO — Considera-se data do pagamento, o dia do dep sito em conta com a respectiva emiss o da Ordem Banc ria.

PAR GRAFO OITAVO – Em hip tese alguma ser  admitida antecip o do pagamento.

PAR GRAFO NONO –    poca do pagamento da Nota Fiscal/Fatura ser o observadas as disposi es da IN/SRF n  480, de 15 de dezembro de 2004, e suas altera es posteriores. Ser o retidas pela CONTRATANTE, quando da efetiva o do pagamento, as parcelas correspondentes ao Imposto sobre a Renda da Pessoa Jur dica (IRPJ),   Contribui o Social sobre o Lucro L quido (CSLL),   Contribui o para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e   Contribui o para o PIS/PASEP, consoante disposi o do art. 64 da Lei n  9.430, de 27.12.96, (ISS) Imposto sobre Servi o, devido ao munic pio onde ser  prestado o servi o contratado (LC n  116/2003 – art.6    2 , inciso II).

PAR GRAFO DEZ – Para a realiza o de qualquer pagamento, a CONTRATADA dever  manter, ou comprovar que mant m, as condi es de habilita o exigidas no Edital n  007/2009.

PAR GRAFO ONZE – Nenhum pagamento ser  efetuado   CONTRATADA enquanto estiver pendente de quita o qualquer obriga o financeira para com o CONTRATANTE, que lhe tenha sido imposta em decorr ncia da aplica o de penalidade contratual resultante do devido processo legal.

PAR GRAFO DOZE – O pagamento ser  efetuado pelo CONTRATANTE, mediante dep sito banc rio na conta corrente n  _____, da ag ncia _____, do Banco _____, de titularidade da CONTRATADA. A CONTRATADA poder 

indicar outra conta para a realizao do pagamento, ficando estabelecido, desde j, que na falta de qualquer comunicao nesse sentido o pagamento ser realizado na conta-corrente indicada neste dispositivo.

PARGRAFO TREZE – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento por parte do CONTRATANTE, desde que a contratada no tenha concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que os encargos moratorios devido pelo CONTRATANTE, entre a data em que o pagamento  devido e a data do efetivo pagamento, sero calculados mediante a aplicao da seguinte frmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratorios;

N = Nmero de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = ndice de atualizao financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%(seis por cento)

$$I = (6/100)/365$$

$$I = 0,0001644$$

A atualizao financeira prevista neste subitem ser includa na fatura do ms seguinte ao da ocorrncia.

CLUSULA STIMA – DAS PENALIDADES

Pela inexecuo total ou parcial do contrato,  CONTRATADA sero aplicadas as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei n 8.666/93, sempre observado o devido processo legal, que assegure o contraditrio e o direito  ampla defesa:

- a) advertncia por escrito;
- b) multa;
- c) suspenso temporria do direito de participar de licitao e de contratar com a Administrao Pblica, por prazo no superior a 2 (dois) anos;
- d) declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE os prejuzos resultantes da inexecuo contratual e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada com base na alnea anterior.

PARGRAFO PRIMEIRO – A aplicao das penalidades fixadas nas alneas “a”, “b” e “c” do *caput*  de competncia exclusiva do Coren-PR.

PARGRAFO SEGUNDO – A aplicao da penalidade estabelecida na alnea “d” do *caput*  de competncia exclusiva do Ministro de Estado a que se vincula o CONTRATANTE, facultada a defesa da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitao ser requerida aps 2 (dois) anos da sua aplicao.

PAR GRAFO TERCEIRO – A penalidade de multa, de que trata a al nea “b” do *caput* ser  aplicada   CONTRATADA da seguinte forma, sem preju zo da possibilidade de rescis o do Contrato, por ato unilateral do CONTRATANTE:

a) pelo atraso ou interrup o injustificados na presta o dos servi os objeto do contrato, ser  aplicada multa de mora di ria, calculada   raz o de 0,3% (tr s d cimo por cento) sobre o valor mensal estimado do contrato, limitado a 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato;

b) pelo atraso ou interrup o no servi o contratado, por per odo superior a 30 (trinta) dias, corridos ou intercalados, ser  aplicada multa de 0,3% (tr s d cimos por cento) sobre o valor global estimado da contrata o e multa indenizadora de 10% (dez por cento) sobre esse valor;

c) pelo cumprimento irregular ou pela inexecu o parcial da contrata o, ser  aplicada multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da contrata o relativa aos servi os executados irregular ou parcialmente;

d) pelo descumprimento total da contrata o ser  aplicada multa de 20% (vinte por cento) do valor global estimado da contrata o.

PAR GRAFO QUARTO – Se o valor da multa aplicada n o for recolhido aos cofres do CONTRATANTE pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, contados da data da notifica o da decis o definitiva do CONTRATANTE, poder  ser ele descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE e, na impossibilidade de se proceder a descontos, ser  o valor inscrito como D vida Ativa e cobrado judicialmente pelo CONTRATANTE.

PAR GRAFO QUINTO – As penalidades previstas no *caput* ser o aplicadas isoladas ou cumulativamente   de multa.

PAR GRAFO SEXTO – As penalidades previstas nesta Cl usula s o poder o ser relevadas na hip tese de caso fortuito ou for a maior, devidamente justificado, comprovado pela CONTRATADA e aceito pelo CONTRATANTE.

CL USULA OITAVA – DA RESCIS O DO CONTRATO

Este contrato poder  ser rescindido nos casos e nos termos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei n  8.666/93.

CL USULA NONA – DA DOTA O OR AMENT RIA

As despesas decorrentes deste Contrato correr o por conta da dota o or ament ria n  04.1.02.001.0001.0005.0015 (Servi os M dicos e Odontol gicos).

CL USULA D CIMA – DA EFIC CIA DO CONTRATO

Este Contrato s o ter  efic cia depois de publicado seu extrato no  rg o Oficial, em conformidade com o disposto no   1  do art. 61 da Lei n  8.666/93.

PAR GRAFO PRIMEIRO – Incumbir  ao CONTRATANTE providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o Oficial, at  o 5  (quinto) dia  til do m s seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

PAR GRAFO SEGUNDO – Apesar do disposto no PAR GRAFO PRIMEIRO, a assinatura do Contrato pelo CONTRATANTE importa em autoriza o para o in cio da execu o seu objeto pela CONTRATADA.

CL USULA DOZE – DO FORO

Para dirimir todas as quest es oriundas do presente Contrato, ser  competente o Ju zo Federal da Se o Judici ria de Curitiba, com a exclus o de qualquer outro.

Por estarem, assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (tr s) vias, de igual teor e forma e para os mesmos fins e efeitos de direito, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

Dr. Montgomery Pastorelo Benites
Presidente
**Conselho Regional de Enfermagem
do Paran **

CONTRATADA

Testemunha 1
Nome, CPF, RG

Testemunha 2
Nome, CPF, RG

ANEXO V - Planilha de Forma o de Pre os

PLANILHA DE FORMA O DE PRE OS

Raz�o Social	
Endere�o	
CNPJ	
Insc. Estadual	
Insc. Municipal	
Telefone	
e-mail	

Programas		Valor	
Elabora�o de PPRA (*)		R\$	
Elabora�o de PCMSO (*)		R\$	
Exames Ocupacionais		Valor	
Exame	Quantidade (**)	Unit�rio	Total
Admissional	25	R\$	R\$
Peri�dico	46	R\$	R\$
De retorno ao trabalho	2	R\$	R\$
Demissional	1	R\$	R\$
De mudan�a de fun�o	1	R\$	R\$
Valor Global (soma dos valores: do PPRA, do PCMSO e dos valores totais dos exames)		R\$	

* - Considerar o valor para elabora o com base nas visitas *in loco* a todas as instala es do Coren-PR, conforme endere os no t pico 8 do Edital.

** - Considerando a previs o para 12 meses, conforme t pico 8 do Edital. Para os exames *demissional* e *de mudan a de fun o*, para fins de proposta, considerar 1 exame.

Respons�vel pelo PCMSO	
M�dico Respons�vel pelo PCMSO (conforme NR n� 4 e 7 do Minist�rio do Trabalho e Emprego)	– CRM n�

Respons�vel pelo PPRA	
Engenheiro ou Arquiteto especialista em Engenharia e Seguran�a do Trabalho respons�vel pelo PPRA (conforme a Resolu�o Confea 359/91, art. 4�, item 3 e NR n� 9 do Minist�rio do Trabalho e Emprego)	– CREA n�

Rela�o de M�dicos	
Encarregados pelo Respons�vel pelo PCMSO para exames ocupacionais nas cidades	
Endere�os do Coren-PR	Nomes (m�nimo 2)(***)
Sede Regional Rua XV de Novembro, 279 – 7� Andar - Curitiba-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Sede Regional R. XV de Novembro, 279 – 7� andar – Curitiba-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Curitiba e Regi�o Metropolitana Av. Agostinho Le�o Jr., 55 – Curitiba-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Cascavel Santa Catarina, 904 – sala 1 – Cascavel-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Umuarama Rua Rui Ferraz de Carvalho, 4212 – 10� andar – salas 1004 e 1005 – Umuarama-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Francisco Beltr�o Rua Tenente Camargo 1525 – Francisco Beltr�o-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Guarapuava Rua Mal. Floriano Peixoto, 1811 sala 11 e 13 – Guarapuava-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Ponta Grossa Rua Sete de Setembro, 800 – 1� andar salas 102 e 104 – Ponta Grossa-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�

Rela�o de M�dicos Encarregados pelo Respons�vel pelo PCMSO para exames ocupacionais nas cidades	
Endere�os do Coren-PR	Nomes (m�nimo 2)(***)
Subse�o Maring� Avenida Jo�o Paulino Vieira Filho, 362 – 4� andar – sala 42 – Maring�-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�
Subse�o Londrina Rua Senador Souza Naves, 441 – 7� andar salas 72 e 73 – Londrina-PR	– CRM n�
	– CRM n�
	– CRM n�

*** - Os nomes poder o ser substituídos na vig ncia do Contrato, mantida a habilita o profissional do encarregado pelos exames.

Validade do Or amento: 60 dias

Local e data.

(assinatura do procurador) ou

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) indicados no contrato social
ou documento cong nere e carimbos identificadores)